Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Projeto de Lei - Vereador 47/2020**	**17/02/2020-9:42** **Protocolo: 2004/2020** **Processo: 1833/2020**

" DÁ O NOME DE IRENE ESTIMA A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

Art. 1º Dá o nome de Irene Estima a uma Rua do Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA Senhor Presidente, Senhores(a) Vereadores(a) Este Projeto de Lei, se deve ao fato de ser a Fundadora da Comunidade Terapêutica Vida Nova que completará 25 anos e pelos relevantes serviços prestados na mesma.

Andréa Dutra Westphal
Vereador (a) do PATRIOTA

Júlio César Pereira da Silva
Vereador do MDB

Autenticidade: pn05r350k

03

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 18331/2020

TIPO/Nº: PLW 47/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Rafa Calori
.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 18 de fevereiro de 2020

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18 de 02 de 20 20

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 18 de 02 de 20 20

Relator (a)

04

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1833/2020 **TIPO/Nº:** PLW 47/2020

AUTOR: VER. ANDRÉA WESTPHAL

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Flávio Maciel **Presidente**	**Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia)** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Vice – Presidente**
Vereador Júlio César Pereira da Silva (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa 18/2/2020 **Secretário**	**Vereador Giovani Morales** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Membro**

Vereador Rafa Ceroni

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucionalidade
( ) Inconstitucionalidade
( ) Antijuridicidade
( ) Antiregimentalidade
( ) Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 03 de MARÇO de 2020.

Flávio Maciel
Presidente

05

PODER JUDICIÁRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
2ª Zona
Alessandro Borghetti
Oficial Titular
Comarca do Rio Grande

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro - C 39 às fls. 107 sob o n.º 29.115 consta o assento de óbito de IRENE CURI ESTIMA, falecido(a) no dia dezesseis(16) de Abril de dois mil e sete (2007) no Hospital Santa Casa, local, às 08:00 horas do sexo feminino, profissão professora - aposentada, cor branca, natural de Rio Grande-RS, domiciliado(a) nesta cidade, e residente nesta cidade, com 64 anos de idade, estado civil casada, filho(a) de Antonio Emilio Curi e de Sara Carocielo Curi.Local de matrimônio: nesta cidade.Nome do cônjuge: Sergio Costa Estima.Foi declarante: Flavio Tavares Bastos, na qualidade de conhecido.O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Newton Luiz Numa Peixoto Prino, CRM: 8531, declaração de óbito nº 10137527 que deu como causa da morte septicemia , Hepatite C.Local do sepultamento: nesta cidade. OBSERVAÇÕES: Deixa os filhos: José Antonio 44 anos, Sara 42 anos, Raquel 40 anos, Flavia 38 anos, Sergio 35 anos, Paulo Fernando 43 anos. Deixa bens. Não fez testamento.Era eleitora.

Emolumentos: R$ NIHIL

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona de Rio Grande/RS
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL REGISTRADOR
Rua Luiz Lorea, 585 - Centro - CEP 96200-350

O Referido é verdade e dou fé
Rio Grande, 16 de Abril de 2007.

Oficial

Eloiza Machado Pereira da Silva
OF. ESCREVENTE AUTORIZADA

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

PLV 47/2020

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10.420

Protocolo nº 2004/20

Processo nº 1833/20

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL – TIA DÉIA	/		
03	LAURINHA	Ausente		
04	FILIPE BRANCO	/		
05	DE LIMA	/		
06	CLÁUDIO COSTA	Aus. just		
07	BENITO METALÚRGICO	/		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	/		
09	EDINHO	Aus. just		
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	/		
11	ROVAM CASTRO	Aus. just		
12	CHARLES SARAIVA	/		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	MIGUEL DEGANI	/		
15	RAFAEL CERONI	Ausente		
16	ROGÉRIO GOMES	/		
17	JAIR RIZZO	Ausente		
18	JOÃO DA BARRA	/		
19	ANDRÉ BATATINHA	/		
20	REPOLHINHO	/		
21	FLÁVIO MACIEL	/		
	RESULTADO.....	14		

DATA: 06/10/2020.

Bruno

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

07

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ O NOME DE IRENE ESTIMA A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Dá o nome de Irene Estima a uma Rua do Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0893/2020-CMRG
Prot. 2004/2020

Rio Grande, 07 de outubro de 2020.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: "DÁ O NOME DE IRENE ESTIMA A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

09

LEI Nº 8.562 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

DÁ O NOME DE IRENE ESTIMA A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1° Dá o nome de Irene Estima a uma Rua do Município do Rio Grande.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 13 de outubro de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/GPPE/CSCI/CMRG/Publicação

To